



## Decreto Nº: 670/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 82.399,31 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais, trinta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 49.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 49.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo 7.999,80

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 7.999,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.999,80

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 11.500,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 11.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.500,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 13.899,51

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 13.899,51

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.899,51

TOTAL DA UNIDADE: 82.399,31

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 82.399,31**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA



**Decreto Nº: 670/2024**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica   | 33.399,31        |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 33.399,31        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 33.399,31        |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL   |                  |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao  | 49.000,00        |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 49.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 49.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:  | 82.399,31        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>  | <b>82.399,31</b> |



### Decreto Nº: 670/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES                   |              |           |  |              |           |
|---|--------------|-----------|--|--------------|-----------|
| DESCRIÇÃO                                 | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO                                | SUPLEMENTADO | ANULADO   |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 49.000,00    | 49.000,00 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 33.399,31    | 33.399,31 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna